

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

**NORMAS AO CANDIDATO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA DA
MARINHA MERCANTE – ASON 2009/2010 CIAGA**

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

| Item | Descrição | Página |
|-------------|--|---------------|
| 1 | Dos Principais Aspectos da Profissão de Oficial de Náutica | 1 |
| 2 | Das Disposições Preliminares | 2 |
| 3 | Do Processo Seletivo | 3 |
| 4 | Das Inscrições | 3, 4 e 5 |
| 5 | Da Prova de Títulos | 5 |
| 6 | Da Avaliação de Atestados e Exames Médicos | 6 |
| 7 | Do Teste de Suficiência Física (TSF) | 7 |
| 8 | Do Período de Adaptação | 7 e 8 |
| 9 | Da Matrícula | 8 |
| 10 | Disposições Complementares | 8 e 9 |

| ANEXOS | | |
|---------------|-------------------------------------|----|
| I | Calendário de Eventos | 10 |
| II | Folha de Identificação do Candidato | 11 |
| III | Declaração | 12 |

1.0 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE OFICIAL DE NÁUTICA

1.1 - INTRODUÇÃO

Os profissionais da Marinha Mercante, distribuídos em diversas categorias, trabalham a bordo de embarcações mercantes sob bandeira brasileira e, dentre essas categorias, encontra-se o Oficial de Náutica.

O Oficial de Náutica integra uma classe prestigiada nos meios marítimos, que contribui para a expansão do comércio marítimo e o desenvolvimento do Brasil. Tem ascensão profissional promissora, ocupa posições de extrema responsabilidade a bordo dos navios mercantes, sendo responsável pelo gerenciamento e a operação dos equipamentos de convés, de navegação e de comunicações do navio. Começa sua atividade marítima como Oficial de Quarto de Convés, depois, como Imediato e, por último, como Comandante, sendo que, nessa última, é responsável pelo gerenciamento de grandes navios mercantes que singram os mares do mundo, podendo também comandar rebocadores de alto mar, que prestam apoio a atividade de exploração de petróleo em águas profundas (Off Shore).

Ao longo da sua vida profissional, o Oficial da Marinha Mercante tem oportunidade de realizar cursos diversos de atualização, aperfeiçoamento e especialização relacionados pelo Ensino Profissional Marítimo, com o propósito de aprimoramento e acesso às categorias superiores da profissão.

1.2 - **O Oficial de Náutica da Marinha Mercante não é servidor público ou militar.** É um aquaviário do 1º Grupo, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – RLESTA (Decreto nº 2.596/1998), que exercerá sua atividade profissional por meio de prestação de serviço aos seus tomadores, individualmente, organizado em sindicatos ou contratado por empresa.

1.3 – Para maiores detalhes sobre a constituição do curso (disciplinas e carga horária), o candidato deverá acessar o site da Diretoria de Portos e Costas (<http://www.dpc.mar.mil.br>), na seguinte seqüência: Ensino Profissional Marítimo, Ensino Aquaviário, Curso de Adaptação para Oficiais e Curso de Adaptação para Segundo Oficial de Náutica.

2.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) é o órgão executor do Processo Seletivo (PS ASON 2009/2010), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC);

2.2 – O PS ASON 2009/2010, objeto destas normas, destina-se a selecionar candidatos de ambos os sexos para o preenchimento de **60 vagas**, dentro da ordem decrescente de classificação do somatório de pontos obtidos até o número limite das vagas oferecidas, conforme a distribuição por curso, previstas no PREPOM 2009, sendo: 30 vagas para o curso I e 30 vagas para o curso II.

2.3 – Os cursos serão realizados no CIAGA (Av. Brasil n.º 9.020 Olaria – Rio de Janeiro – RJ), em regime de externato, em tempo integral de aulas e atividades escolares programadas pela Superintendência de Ensino do CIAGA, no período de 29/06/2009 a 30/07/2010;

2.4 – Os cursos serão desenvolvidos em duas partes, sendo a primeira composta de 02 (dois) semestres. Na segunda parte, o aluno aprovado na primeira será submetido a um Programa de Estágio Supervisionado (PREST), com duração de no mínimo 12 meses consecutivos, a bordo de embarcação mercante nacional utilizada na navegação marítima;

2.5 – Ao longo da primeira parte do curso (ensino propedêutico em sala de aula/laboratório), **e somente durante esse período**, os alunos receberão alimentação, alojamento (apenas para os que comprovarem residir fora da cidade do Rio de Janeiro), roupa de cama, assistências médico-odontológica de urgência (compatível com as disponibilidades do CIAGA), psicológica, social e religiosa, além de auxílio financeiro mensal de acordo com o previsto nas Normas para o Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (NEPM-Aquaviários);

2.6 – O auxílio-financeiro é uma ajuda em espécie, que poderá ser oferecida ao aluno, não constituindo salário. O pagamento do auxílio-financeiro será efetuado de acordo com os valores estabelecidos pela DPC – **Anexo N das NEPM**. Não serão pagos os dias correspondentes às faltas não justificadas e o auxílio-financeiro não será concedido ao aluno que:

I - receber salário de qualquer pessoa jurídica; e

II - tiver sido reprovado, no mesmo curso há menos de dois anos.

2.7 – Durante a segunda parte do curso (Programa de Estágio Supervisionado – PREST), na condição de Praticantes-Alunos, **ou seja, durante o período em que o aluno estiver realizando o PREST**, percebem auxílio financeiro, desde que não recebam, simultaneamente, qualquer remuneração de caráter salarial.

2.8 - O curso é gratuito; e

2.9 – Ao final do curso, o concludente será declarado Segundo Oficial de Náutica da Marinha Mercante e receberá um Certificado de Habilitação, de acordo com a Convenção Internacional STCW.

3.0 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Inscrição (eliminatória);

2ª Etapa - Prova de Títulos (eliminatória e classificatória);

3ª Etapa - Avaliação de Atestados e Exames Médicos (eliminatória);

4ª Etapa - Teste de Suficiência Física (eliminatória);

5ª Etapa - Período de Adaptação (eliminatória); e

6ª Etapa – Matrícula.

3.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

3.3 - É da inteira responsabilidade do candidato cientificar-se das datas, horários e locais de realização das etapas e eventos do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar o site do CIAGA (<http://www.mar.mil.br/ciaga/>), tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I destas normas.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – São condições necessárias e indispensáveis à inscrição:

a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);

b) Não ter sido condenado em processo passado em julgado;

c) Não estar “sub-judice” ou respondendo a Inquérito;

d) ter entre 18 (dezoito) e 40 (quarenta) anos até 01 de janeiro de 2009;

e) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 – Lei do Serviço Militar;

f) não ter sido excluído, a bem da disciplina ou por inaptidão, de qualquer Escola Preparatória ou de Formação das Forças Armadas ou Auxiliares, nem ter sido excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo ou do serviço Militar Inicial (SMI) de qualquer Organização Militar (OM);

g) Em caso de candidata do sexo feminino, não estar grávida;

h) possuir diploma de graduação de nível superior, em cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas: Engenharia; Astronomia; Oceanografia; Meteorologia; Matemática (bacharelado); Física (bacharelado); Química (bacharelado); Química Industrial; Estatística; Ciências Navais; Ciências Náuticas; Tecnólogo em Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial; Tecnólogo em Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial; Tecnólogo Naval e Tecnólogo de Construção Naval.

i) ter concluído um dos cursos mencionados na alínea "h" acima nos últimos 5 (cinco) anos. Caso o período de conclusão seja superior a 5 (cinco) anos, o candidato deverá comprovar estar exercendo a atividade correspondente à sua graduação há pelo menos 1 (um) ano, nos

últimos 5 (cinco) anos, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento hábil, até o término do período de inscrição **(20/03/2009)**.

j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida no “site” do Tesouro Nacional (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>); e

k) cumprir as demais instruções específicas contidas nas Normas ao Candidato, as quais fazem parte deste Edital.

4.2 – O candidato deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **somente nas agências do Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida no “site” do Tesouro Nacional – <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> - portal SIAFI, Guia de Recolhimento da União, impressão-GRU**, devendo ser preenchidos os campos abaixo, obedecendo à seguinte orientação:

| |
|--|
| UG: 852001 Gestão: 00001 Recolhimento Código: 28832-2 |
|--|

Em seguida, clicar “Avançar”

| |
|---|
| Nº de referência: 852100 Competência: (não preencher) Vencimento: 20/03/2009 CPF do contribuinte: (CPF do candidato) - Nome do contribuinte: (Nome do candidato) Valor principal: 50,00 Valor total: 50,00 |
|---|

Em seguida, clicar em “emitir GRU”.

4.3 – A taxa de inscrição não será restituída ao candidato em nenhuma hipótese.

4.4 – Não serão aceitas inscrições cujo pagamento seja efetivamente realizado após a data limite do Período de Inscrição **(20/03/2009)**.

4.5 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, por correspondência registrada, remetida via Correios (ECT), a seguinte documentação:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) "Folha de Identificação do Candidato", conforme modelo do Anexo II destas normas disponível aos candidatos para download no site do CIAGA – <http://www.mar.mil.br/ciaga/>; e

c) currículo, acompanhado de cópia autenticada de cada documento comprobatório (identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, diplomas, certificados, históricos escolares, carteira de trabalho e previdência social e demais documentos pertinentes).

4.6 – A falta de envio de qualquer dos itens da relação da documentação importará na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes.

4.7 – Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

**CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO ASON 2009/2010
Av. Brasil, 9020 - Olaria - Rio de Janeiro – RJ - CEP. 21030-001**

4.8 – Recebida a correspondência com os documentos de inscrição, o candidato será incluído no "Cadastro de Inscritos" para os cursos ASON 2009/2010.

4.9 – O Relatório do Cadastro de Inscritos estará disponível para consulta no site do CIAGA na Internet (<http://www.mar.mil.br/ciaga/>) e conterà as discrepâncias da Etapa de Inscrição. **As discrepâncias devem ser sanadas e enviadas por SEDEX, pelos candidatos, postadas até o dia 08/05/2009.**

4.10 – O CIAGA não se responsabilizará pela documentação postada pelo candidato e não recebida. Neste caso, o candidato poderá enviar nova documentação, desde que postada até o último dia do Período de Inscrição.

4.11 – Não será aceita documentação de inscrição postada após a data do término do Período de Inscrição, devendo os candidatos exigir da Agência dos Correios, no ato da postagem, a aposição do carimbo com essa data no envelope de remessa da documentação. A fim de evitar dúvidas, exige-se o emprego de correspondência registrada.

4.12 – Não será aceita documentação de inscrição entregue pessoalmente em qualquer Organização Militar da Marinha do Brasil.

5.0 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - A seleção dos candidatos será feita por meio de prova de títulos considerando-se, para efeito de pontuação, apenas um curso superior, tempo de experiência na área marítima (se houver) e proficiência ou um curso de inglês (o de maior pontuação) e obedecendo aos seguintes critérios:

a) – Pontuação do curso superior, em função do perfil profissional do Segundo Oficial de Máquinas.

| Curso Superior | Pontuação |
|--|------------------|
| Engenharia | 10 pontos |
| Ciências Navais; Ciências Náuticas; Tecnólogo em Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial e Tecnólogo em Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial; Tecnólogo Naval e Tecnólogo de Construção Naval. | 08 pontos |
| Astronomia, Oceanografia, Meteorologia, Matemática (bacharelado); Física (bacharelado); Química (bacharelado); Química Industrial e Estatística. | 05 pontos |

b) – Pontuação do tempo de experiência profissional em atividades diretamente afetas às empresas de navegação, estaleiros, terminais portuários e Apoio Marítimo:

| Tempo de Experiência | Pontuação |
|-----------------------------|------------------|
| Mais de 6 anos | 05 pontos |
| Mais de 3 até 6 anos | 04 pontos |
| Mais de 2 até 3 anos | 03 pontos |
| Até 2 anos | 02 pontos |

c) – Pontuação do conhecimento da língua inglesa:

| Proficiência ou Curso | Pontuação |
|---|------------------|
| Licenciatura | 05 pontos |
| Exames Internacionais de nível proficiência ou avançado | 04 pontos |
| Cursos regulares (carga horária acima de 300 horas) | 02 pontos |

OBS: Para o quesito Conhecimento da língua inglesa, o candidato deverá enviar documentação pertinente e comprovação de carga horária, no caso de cursos regulares.

5.2 – Os candidatos serão classificados pelo somatório de pontos obtidos em cada quesito.

5.3 – Havendo empate, a classificação dar-se-á obedecendo à seguinte prioridade:

- a) maior pontuação no curso superior;
- b) maior pontuação em tempo de experiência profissional em empresas de navegação, estaleiros, terminais portuários e atividades diretamente afetas ao Apoio Marítimo;
- c) maior pontuação em conhecimento da língua inglesa; e
- d) maior idade.

5.4 – Ao candidato será atribuída a pontuação zero nos cursos e/ou tempo de experiência que não comprove com documentos hábeis.

5.5 – Ao final desta etapa, serão selecionados até 40 candidatos por curso, na ordem decrescente da classificação, para participarem das etapas de Avaliação dos Atestados e Exames Médicos e Teste de Suficiência Física em local a ser determinado pelo CIAGA, nos períodos correspondentes do Anexo I.

5.6 – O candidato na condição de reserva (a partir do 31º classificado, por curso) poderá vir a ser convocado, a critério da Administração Naval, obedecida a ordem de classificação, até a data limite do início do Período de Adaptação, dentro do número de vagas oferecidas, exclusivamente nos casos em que candidatos de maior classificação venham a ser eliminados por falta, desistência ou não atendimento dos critérios estabelecidos no Edital e nas Normas ao Candidato.

6.0 - DA AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS E EXAMES MÉDICOS

6.1 – Os candidatos selecionados na etapa anterior deverão encaminhar, ao CIAGA, via SEDEX, até 18 de maio de 2009, os atestados e exames médicos abaixo relacionados:

a) Atestados médicos que, explícita e textualmente, comprovem bom estado de higidez:

I - mental; e

II - física, para participar de exercícios de combate a incêndio real, ao ar livre e em compartimento fechado, para os quais é exigido esforço físico moderado.

OBS: O atestado da subalínea II deverá conter literalmente o texto acima.

b) Exames Médicos:

I - Acuidade Visual para longe (SNELLEN) e avaliação do senso cromático (teste de ISHIHARA), acompanhado de parecer de médico oftalmologista que indique os índices obtidos e relacionados no subitem 6.3; e

II - Audiometria, acompanhado de parecer de médico otorrinolaringologista que indique os índices obtidos e relacionados no subitem 6.3.

6.2 – Por ocasião do Teste de Suficiência Física (TSF), os candidatos selecionados deverão ter em mãos um atestado médico que indique, explicitamente, que os mesmos gozam de bom estado de saúde física para se submeterem às provas de natação e corrida previstas no subitem 7.5.

6.3 – Os seguintes índices mínimos são exigidos dos candidatos:

a) Qualquer acuidade visual para longe, em ambos os olhos, desde que, com a melhor correção possível, alcance 20/20 em um olho e 20/30 no outro. É admissível a discromatopsia de graus leve ou moderado; e

b) são toleradas perdas de até 60 decibéis nas frequências entre 250 e 3000 Hz e de até 75 decibéis nas frequências entre 4000 e 8000 Hz, mesmo bilaterais.

6.4 – A não apresentação dos atestados e dos exames médicos exigidos, assim como o não atendimento a qualquer dos índices mínimos de saúde, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo, embora não sejam considerados para efeito de classificação.

6.5 – A avaliação dos atestados e exames médicos terá caráter eliminatório.

7.0 – DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)

7.1 – Serão convocados para o TSF os candidatos selecionados no subitem 5.5 e que apresentem os Atestados e Exames Médicos previstos no item 6. Esta convocação será publicada no “site” do CIAGA (<http://www.mar.mil.br/ciaga/>).

7.2 – O candidato será submetido ao TSF nos dias e horários constantes do calendário do Anexo I, exclusivamente em Organização Militar da Marinha do Brasil (MB), a ser indicada pelo CIAGA.

7.3 – Para a realização do TSF, o candidato deverá apresentar, na ocasião, o Atestado Médico mencionado no subitem 6.2.

7.4 – Para a realização do TSF, o candidato deverá trazer: camiseta branca de manga curta, calção de ginástica, tênis e roupa de natação (calção ou maiô inteiro, sendo proibido o uso de biquíni).

7.5 – O TSF terá caráter eliminatório, embora não classificatório. O candidato será aprovado se conseguir:

I - Para os homens:

a) correr 2.000 (dois mil) metros, no tempo máximo de 12 minutos;

b) nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 3 minutos, em qualquer tipo de nado; e

c) Permanência do candidato flutuando, por meios próprios, trajando somente roupa de banho, por período mínimo de 20 minutos.

II - Para as mulheres:

a) correr 1.600 (mil e seiscentos) metros, no tempo máximo de 12 minutos;

b) nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 4 minutos, em qualquer tipo de nado; e

c) Permanência do candidato flutuando, por meios próprios, trajando somente roupa de banho, por período mínimo de 15 minutos.

7.6 – O candidato realizará as provas com intervalo mínimo de 60 minutos para descanso. Em caso de reprovação em uma ou em ambas as provas, o candidato terá uma segunda oportunidade, obedecendo-se o mesmo intervalo entre as provas.

8.0 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

8.1 – Serão chamados para o Período de Adaptação os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas fixado para cada curso, observando-se a classificação obtida na seleção.

8.2 – Os candidatos serão convocados para o Período de Adaptação pelo “site” do CIAGA na Internet (<http://www.mar.mil.br/ciaga/>).

8.3 – O Período de Adaptação tem por propósito promover a integração e a ambientação do candidato na estrutura organizacional do Centro de Instrução.

8.4 – O Período de Adaptação terá a duração de uma semana.

8.5 – O candidato que não se apresentar ao Centro de Instrução para o Período de Adaptação até a data prevista para o seu início, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 – Ao se apresentar para o Período de Adaptação o candidato deverá estar munido de Carteira de identidade (original) e três fotografias 3x4, coloridas, de frente e recentes.

8.7 – O programa de eventos a ser cumprido durante o Período de Adaptação constará de:

- a) avaliação do estado físico e mental do candidato;
- b) visita às instalações do CIAGA;
- c) visita às instalações portuárias do Rio de Janeiro e a um navio mercante atracado;
- d) apresentação das normas básicas de procedimento no ambiente militar;
- e) apresentação do Regimento Interno do CIAGA; e
- f) palestras sobre:
 - I) A carreira de Oficial da Marinha Mercante;
 - II) O aluno: direitos e deveres;
 - III) Os serviços de atendimento ao aluno;
 - IV) Rotina, Normas Internas, Procedimentos e Regras de Segurança a serem obedecidas;

e

- V) Assuntos diversos.

8.8 – Durante o Período de Adaptação, o candidato ficará sujeito às normas do Regimento Interno do Centro de Instrução.

8.9 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante o Período de Adaptação, for reprovado na avaliação do estado físico e mental e/ou venha a cometer falta disciplinar grave, a critério do Comandante do Centro de Instrução.

OBS: O candidato reprovado na avaliação do estado físico e mental será encaminhado à Junta Superior Distrital, em última instância, de cujo resultado dependerá a sua manutenção no Processo Seletivo.

8.10 – Durante o Período de Adaptação será adotado como uniforme calça jeans e camiseta branca com manga curta. Após esse período, os alunos deverão utilizar os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes da Marinha Mercante, que serão usados ao longo de todo o curso.

9.0 – DA MATRÍCULA

9.1 – Ao término do Período de Adaptação, o candidato aprovado será matriculado no curso, mediante Ordem de Serviço emitida pelo Comandante do CIAGA.

10 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 – A Inscrição do candidato importará em expressa aceitação das condições contidas nestas Normas.

10.2 – Os cursos ASON 2009/2010 serão cancelados se o processo seletivo não classificar pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos candidatos para as 60 vagas oferecidas.

10.3 – O Processo Seletivo somente terá validade até a data da matrícula, 29/06/2009, para os cursos ASON 2009/2010.

10.4 – Todas as despesas referentes ao transporte, hospedagem e demais encargos ligados aos deslocamentos de ida e regresso e de permanência na cidade onde for realizado o TSF, assim como para a apresentação no CIAGA e permanência na cidade do Rio de Janeiro, correrão por conta do candidato.

10.5 – A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade que torne o documento ilegível e/ou ilegal, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.6 – A ausência de autenticidade das declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual aprovação ou habilitação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.7 – O CIAGA poderá, a critério do Comando e havendo disponibilidade de acomodações, alojar os candidatos que forem realizar o TSF na cidade do Rio de Janeiro. Os interessados devem solicitar essa facilidade diretamente ao CIAGA.

10.8 – Durante o período do curso os alunos estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes do CIAGA, sob pena de desligamento do curso em caso de transgressão.

10.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, efetuada na Internet, no endereço eletrônico do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, referido nesta norma como site do CIAGA na Internet (<http://www.mar.mil.br/ciaga/>).

10.10 – O candidato convocado para a realização de qualquer etapa ou fase do Processo Seletivo que não atendê-la no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo imediatamente excluído do Processo Seletivo.

10.11 – Todos os parâmetros considerados se baseiam nas normas e procedimentos, em vigor nesta data, da Diretoria de Portos e Costas - DPC, como Representante da Autoridade Marítima para a Segurança do Tráfego Aquaviário, a quem cabe regulamentar os cursos do Ensino Profissional Marítimo. Reitera-se que a participação do candidato neste Processo Seletivo implica na sua integral e irrestrita adesão aos termos do Edital e às Normas ao Candidato, assim como qualquer alteração que venha a ocorrer em consequência de determinações governamentais, administrativas ou legais.

10.12 – Qualquer dúvida referente ao presente Processo Seletivo, o interessado poderá enviar uma consulta para o seguinte endereço eletrônico: ason@ciaga.mar.mil.br.

Rio de Janeiro, janeiro de 2009.

APROVO:

JOSÉ CARLOS MATHIAS

Contra-Almirante
Comandante

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE - ASON 2009/2010

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO/ATIVIDADE | LOCAL | DATA/PERÍODO |
|--|--------------|-------------------------|
| Período de Inscrição | | 02/02/2009 a 20/03/2009 |
| Retirada das Discrepâncias | | Até 08/05/2009 |
| Divulgação da Classificação | | 20/05/2009 |
| Entrega dos Atestados e Exames Médicos | | 18/05/2009 |
| Divulgação da Classificação Final (candidatos classificados e reservas) | | 29/05/2009 |
| Teste de Suficiência Física (TSF) | CIAGA | 18 e 19/06/2009 |
| Período de Adaptação | CIAGA | 22 a 26/06/2009 |
| Início do Curso | CIAGA | 29/06/2009 |

Preenchimento Reservado ao Deptº de Seleção
Graduação:
Tempo Exp.:
Inglês:

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE - ASON 2009/2010

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE _____

RG: _____ EMISSOR: _____ CPF: _____

PAI: _____

MÃE: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____ N°: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONES:

FIXO: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

TELEFONE ALTERNATIVO: _____

DATA _____

ASSINATURA _____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE - ASON 2009/2010

DECLARAÇÃO

(nome completo do candidato em letra de forma)

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Adaptação para Segundo Oficial de Máquinas da Marinha Mercante – ASON 2009/2010 CIAGA, que _____ registros policiais e/ou criminais até a presente data, e;
(posso ou não possuo)

Estou ciente, de que a presente declaração e os dados da complementação nela descritos estão sujeitos à averiguação por parte do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha – CIAGA e de que qualquer omissão dolosa de minha parte poderá resultar na anulação de minha inscrição.

COMPLEMENTAÇÃO

(Caso haja registro)

1 – Motivo do(s) registro(s):

2 – Onde e quando se deu (eram) a(s) ocorrências(s) que motivou (aram) o(s) registro(s):

3 – Cidade e órgão policial onde se deu (deram) o(s) registro(s):

4 – Andamento e conclusão do(s) processo(s) se for o caso:

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)